



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP  
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA – INOVA IFSP  
Rua Pedro Vicente, 625 – Canindé  
01109-010 – São Paulo. SP  
Telefone (11) 3775-4570 e-mail: inova@ifsp.edu.br

## OFERTA TECNOLÓGICA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 797/2019 PROCESSO Nº 23305.012557/2019-82

**Objeto:** Seleção de empresas para licenciamento de direito de uso e exploração, com exclusividade, e transferência de tecnologia de pedido de patente de titularidade do Instituto Federal de São Paulo (IFSP).

**Adequação Legal:** Este Edital se regerá pela Lei nº 10.973/2004, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 9.279/96 e Decreto nº 9.283/2018.

<b>Etapa</b>	<b>Prazo e local:</b>
Entrega dos envelopes	<b>Presencialmente ou por correios:</b> Até <b>03 de dezembro de 2019, das 09:30 às 12:00 e das 13:00 às 16:00</b> Dia <b>04 de dezembro de 2019: Das 08:00 às 09:30</b> Local: Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia do IFSP - Reitoria, na rua Pedro Vicente, nº 625, Canindé CEP 01109-010 – São Paulo/SP.
Sessão Pública	<b>04 de dezembro de 2019, às 10 horas</b> Local: Auditório SP1 – IFSP Câmpus São Paulo, na rua Pedro Vicente, nº 625, Canindé CEP 01109-010 – São Paulo/SP.
Resultado Parcial	<b>09 de dezembro de 2019</b> Site: <a href="https://inova.ifsp.edu.br">https://inova.ifsp.edu.br</a>
Interposição de Recursos:	<b>Presencialmente ou por correios:</b> Até <b>12 de dezembro de 2019, das 09:30 às 12:00 e das 13:00 às 16:00</b> Local: Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia do IFSP - Reitoria, na rua Pedro Vicente, nº 625, Canindé CEP 01109-010 – São Paulo/SP.
Resultado após Recursos:	<b>13 de dezembro de 2019</b> Site: <a href="https://inova.ifsp.edu.br">https://inova.ifsp.edu.br</a>
Contrarrazão (Empresas):	<b>Presencialmente ou por correios:</b> Até <b>18 de dezembro de 2019, das 09:30 às 12:00 e das 13:00 às 16:00</b> Local: Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia do IFSP - Reitoria, na rua Pedro Vicente, nº 625, Canindé CEP 01109-010 – São Paulo/SP.
Resultado Final:	<b>Até 07 de janeiro de 2020</b> DOU e Site: <a href="https://inova.ifsp.edu.br">https://inova.ifsp.edu.br</a>

### **Integram o presente Edital, independentemente da transcrição:**

**Anexo I** – Formulário de Proposta de licença de direito de uso e de exploração exclusiva de criação protegida e transferência de tecnologia de pedido de patente de titularidade do IFSP.

**Anexo II** – Declaração de Enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

**Anexo III** – Minuta de contrato de licenciamento de direito de uso e exploração e de transferência de tecnologia de pedido de patente de titularidade do IFSP.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP  
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA – INOVA IFSP  
Rua Pedro Vicente, 625 – Canindé  
01109-010 – São Paulo. SP  
Telefone (11) 3775-4570 e-mail: inova@ifsp.edu.br

O **Instituto Federal de São Paulo – IFSP**, torna público, para conhecimento geral, as condições destinadas a seleção de propostas mais vantajosas, para concessão de licença de direito de uso e de exploração exclusiva de criação protegida e transferência de tecnologia às empresas vencedoras, dos pedidos de patente de invenção ou de modelo de utilidade depositados no INPI e de titularidade do IFSP, de acordo com a **Tabela 1**, bem como quaisquer outras reivindicações descritas nos documentos já mencionados conforme especificações detalhadas no presente Edital.

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Edital é o licenciamento de direito de uso e exploração, com exclusividade, e transferência de tecnologia do pedido de patente de titularidade do IFSP, conforme listado na **Tabela 1**.

1.2. Documentos relativos à tecnologia protegida, depositada no INPI mas ainda em período de sigilo, poderá ser acessada nas dependências do IFSP, mediante agendamento prévio de no mínimo 7 (sete) dias e assinatura de termo de confidencialidade.

1.3. O resumo da tecnologia protegida está disponível na **Tabela 1** deste Edital.

1.4. A empresa interessada deverá atender aos critérios para a qualificação e contratação mais vantajosa, conforme estabelecido nos **Itens 3, 4 e 5** deste Edital.

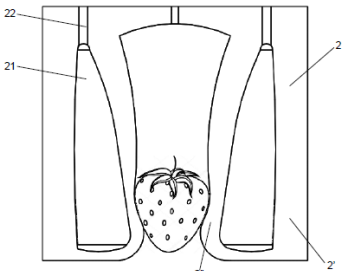
1.5. A empresa selecionada e contratada terá acesso aos conhecimentos e informações que resultaram na tecnologia licenciada. Os custos com deslocamento, hospedagem, alimentação e hora técnica dos pesquisadores do IFSP para que seja efetuada a transferência da tecnologia ficarão a cargo da empresa contratada.

1.6. A empresa poderá contratar o IFSP para realizar atividades de pesquisa e desenvolvimento adicionais de forma a adequar, adaptar ou ampliar o grau de maturidade tecnológica da tecnologia licenciada ao processo produtivo e aos demais requisitos técnicos da empresa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP  
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA – INOVA IFSP  
Rua Pedro Vicente, 625 – Canindé  
01109-010 – São Paulo. SP  
Telefone (11) 3775-4570 e-mail: inova@ifsp.edu.br

**Tabela 1: Relação de tecnologias protegidas de titularidade do IFSP**

Protocolo INPI e Figuras	Nº Id. Título e Resumo	Estágio de Desenvolvimento	Lance Mínimo (%)
<b>BR 10 2019 007721 2</b> 	<b>Compreendendo a marca SOFTGRASPER e GARRA ROBÓTICA COMPLACENTE BASEADA EM CÂMARAS DE COMPRESSÃO</b> Resumo: Garra robótica mole confeccionada com materiais flexíveis e complacentes com capacidade de pegar, soltar e segurar objetos frágeis e rígidos, de diversas formas e tamanhos. Pode ser aplicada em diversos segmentos da indústria que utilizem sistemas robóticos.	TRL 6 – Demonstração das funções críticas do protótipo em ambiente relevante	4

1.7. A tecnologia referenciada na **Tabela 1** está dentro do prazo legal para extensão internacional, sendo tal ato facultado à LICENCIADA, mantida a titularidade em nome do IFSP.

1.8. A licença será válida por um período de **05 (cinco) anos**, podendo ser renovada até o limite da vigência da patente.

1.9. Para todos os efeitos, ficam resguardados ao IFSP os direitos de utilização do pedido de patente para fins acadêmicos ou de pesquisa.

1.10. A empresa, ao atender o presente Edital, declara o seu interesse em obter a licença com exclusividade para explorar o pedido de depósito de patente (expectativa de direito), mesmo antes de uma manifestação por parte do INPI quanto ao deferimento ou não da carta patente, estando ciente de que o contrato de licenciamento não implica em qualquer garantia por parte do IFSP neste sentido.

1.11. Empresas que tenham interesse em licenciar **sem exclusividade** a tecnologia listada na **Tabela 1** não necessitam participar do presente Edital, podendo entrar em contato diretamente com o INOVA IFSP para negociação. Porém, o licenciamento sem exclusividade ficará condicionado ao resultado final deste Edital, uma vez que dependerá da não seleção de empresa para licenciamento com exclusividade da tecnologia de interesse, ficando tal tecnologia disponível para licenciamento sem exclusividade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP  
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA – INOVA IFSP  
Rua Pedro Vicente, 625 – Canindé  
01109-010 – São Paulo. SP  
Telefone (11) 3775-4570 e-mail: inova@ifsp.edu.br

## **2. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

2.1. O envelope, cujo conteúdo abrangerá a proposta e os documentos para habilitação de cada proponente, deverá ser entregue via correios ou para a COMISSÃO DE SELEÇÃO designada para este chamamento público até a data e horário de início da sessão no endereço informado no quadro do preâmbulo deste edital.

2.1.1 O IFSP não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada da documentação ao seu destino. Envelopes apresentados/remetidos ao IFSP após a data estabelecida no presente edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos interessados.

2.2. Os envelopes contendo a proposta e os documentos para habilitação de cada proponente serão abertos para julgamento em sessão pública na data, hora e local informados no quadro constante no quadro do preâmbulo deste edital.

2.3. Na abertura das propostas será lavrada ata circunstanciada que será assinada por todos os presentes.

2.4. Os documentos e propostas serão, no ato da abertura, rubricados por um dos membros da COMISSÃO DE SELEÇÃO.

2.5. Os interessados em se manifestar durante a sessão poderão fazê-lo por meio dos seus representantes legais devidamente identificados nas seguintes condições:

a) Sendo sócio, através da última alteração do contrato/estatuto social da empresa, acompanhada de certidão simplificada da junta comercial que comprove o último arquivamento, bem como apresentação de documento de identificação com foto;

b) Sendo procurador ou representante, através de Instrumento Público ou Particular de Procuração dando poderes para participar de processos licitatórios, acompanhado da última alteração do contrato/estatuto social da empresa, e uma certidão simplificada da junta comercial que comprove o último arquivamento, bem como apresentação de documento de identificação com foto;

2.6. Após ter recebido e consignado em Ata todas as insurgências dos presentes, a sessão será encerrada para análise dos documentos.

2.7. O resultado parcial será publicado no site do IFSP <https://inova.ifsp.edu.br>, ocasião em que passará a correr o prazo para interposição de recursos conforme cronograma no quadro do preâmbulo deste edital.

2.8. O não comparecimento dos interessados implicará na aceitação de todos os atos da COMISSÃO DE SELEÇÃO no momento da abertura dos envelopes, sem a possibilidade da interposição de recursos posteriores.

2.9. Não serão aceitas propostas enviadas por outros meios que não sejam as especificadas no preâmbulo deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP  
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA – INOVA IFSP  
Rua Pedro Vicente, 625 – Canindé  
01109-010 – São Paulo. SP  
Telefone (11) 3775-4570 e-mail: inova@ifsp.edu.br

### 3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1. Os documentos para habilitação e proposta deverão ser apresentados em envelope único, lacrado e inviolável, devidamente identificado, conforme quadro modelo abaixo:

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia - INOVA IFSP EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 797/2019 Razão Social do Proponente CNPJ
---

3.2. Todas as páginas dos documentos de habilitação e proposta deverão ser sequencialmente numeradas e rubricadas pelo signatário da proposta.

3.3. Os documentos de habilitação e propostas não poderão conter emendas, rasuras ou entrelinhas que obscureçam seu perfeito entendimento.

3.4. Os documentos poderão ser apresentados em original ou em cópia simples.

3.4.1. Para os documentos enviados em cópias simples, será obrigatória a apresentação de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do IFSP para as empresas declaradas vencedoras na ocasião da celebração do contrato. No caso de autenticação por servidor do IFSP, a verificação deverá ocorrer na data de assinatura do contrato.

3.5. O envelope deverá conter os documentos para análise da PROPOSTA, conforme itens **3.6 e 3.7**, e para HABILITAÇÃO, conforme os itens **3.8, 3.9, 3.10, 3.11 e 3.12**.

3.6. O envelope deverá conter o **Anexo I - Formulário de Proposta**, que deverá estar devidamente identificado, preenchido em português e assinado pelo representante legal da empresa proponente, autorizado a contrair obrigações em seu nome. Deverá constar neste formulário:

3.6.1. Identificação da Proponente, indicando a razão social, endereço completo, CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Municipal, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato, identificação do representante legal;

3.6.2. Indicar a tecnologia protegida de titularidade do IFSP, listada na **Tabela 1**, à qual está sendo apresentada a proposta;

3.6.3. Informar o percentual que a Proponente pagará ao IFSP, a título de “royalties”, pela Licença de Exploração Exclusiva da tecnologia protegida de titularidade do IFSP, objeto deste edital, a ser calculado sobre o faturamento bruto obtido com a venda de cada produto. Para quaisquer efeitos, considera-se “faturamento bruto” os valores faturados adicionados os tributos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP  
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA – INOVA IFSP  
Rua Pedro Vicente, 625 – Canindé  
01109-010 – São Paulo. SP  
Telefone (11) 3775-4570 e-mail: [inova@ifsp.edu.br](mailto:inova@ifsp.edu.br)

3.7. Para atender os critérios de julgamento da proposta, poderão ser apresentados os documentos relacionados abaixo:

3.7.1. Declaração da empresa que comprove tempo de atuação, no Brasil, na atividade econômica relacionada a, ou que fará uso da tecnologia objeto deste Edital em que tem interesse. No caso de consórcio, tempo da empresa mais antiga nessa atividade econômica.

3.7.2. Comprovação do vínculo dos membros da equipe técnica e cópias dos títulos (apresentar apenas a maior titulação);

3.7.3. Declaração de Microempresa ou Empresa de pequeno porte (**Anexo II**) se for o caso;

3.7.4. Comprovação dos projetos que pode ser cópia do contrato (apenas páginas da qualificação dos partícipes, objeto e da assinatura), ou atestado de capacidade técnica fornecida por empresas clientes, mencionando o projeto.

3.8. Para comprovação Regularidade Jurídica, devem ser apresentados os comprovantes de:

3.8.1. Registro comercial, para empresa individual;

3.8.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

3.8.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova do registro da ata da eleição da diretoria em exercício (Registro Civil de Pessoas Jurídicas);

3.8.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.8.5. No caso de consórcio de empresas deverá ser apresentado Termo de Formalização do consórcio, assinado pelos partícipes, bem como a eleição do representante para fins do presente Edital.

3.9. Para comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista, devem ser apresentados os seguintes documentos:

3.9.1. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal;

3.9.2 Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;

3.9.3 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida por meio do endereço:

<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>;

3.9.4. Certificado de Regularidade do FGTS, emitido por meio do endereço: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP  
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA – INOVA IFSP  
Rua Pedro Vicente, 625 – Canindé  
01109-010 – São Paulo. SP  
Telefone (11) 3775-4570 e-mail: inova@ifsp.edu.br

3.9.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida por meio do endereço: <http://www.tst.jus.br/certidao>;

3.9.6. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida por meio do endereço: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

3.9.7. Para as empresas estrangeiras que não funcionem no país, está dispensada a:

3.9.7.1. Prova de regularidade fiscal, ou outro documento equivalente, do domicílio ou da sede do fornecedor;

3.9.7.2. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda distrital, estadual e municipal do domicílio ou da sede do fornecedor;

3.9.7.3. Prova da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor estrangeiro perante as autoridades de seu País; e

3.9.7.4. Autenticação de documentos pelos consulados e a tradução juramentada, desde que seja fornecida tradução para o vernáculo.

3.9.8. Serão consideradas regulares, para fins de atendimento ao disposto nos itens **3.9.1 a 3.9.5**, as certidões positivas com efeito de negativas.

3.10. Para a comprovação da qualificação econômico-financeira, a empresa deverá apresentar Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que apresentarem resultado igual ou superior a 1(um) nos índices de Liquidez Geral - LG, Solvência Geral – SG e Liquidez Corrente - LC, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

3.10.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

3.10.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social;

3.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de LG, SG e LC, resultantes da aplicação das fórmulas:

3.10.3.1.  $LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

3.10.3.2.  $SG = (\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

3.10.3.3.  $LC = (\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$

3.11. A documentação de que trata os itens **3.8, 3.9 e 3.10** deste Edital **poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido pelo Sistema de Cadastramento Único de Fornecedores do Governo Federal - SICAF**, disponível em [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) caso a empresa interessada esteja



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP  
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA – INOVA IFSP  
Rua Pedro Vicente, 625 – Canindé  
01109-010 – São Paulo. SP  
Telefone (11) 3775-4570 e-mail: inova@ifsp.edu.br

cadastrada ou venha a se cadastrar no referido sistema até a data de abertura dos envelopes.

3.11.1 A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, da qualificação econômico-financeira e da habilitação jurídica, conforme o caso, dar-se-á por meio de consulta ao cadastro no SICAF, a ser realizada no dia da abertura dos envelopes.

3.11.2. É de inteira responsabilidade da empresa a realização do cadastramento dos documentos necessários aos níveis de cadastramento do SICAF, conforme preconiza a IN/SEGES/MPOG nº 03/2018.

3.12. Para comprovação da qualificação técnica para a exploração da tecnologia, a empresa deverá comprovar atuação em atividade econômica condizente com o objeto a ser licenciado.

3.12.1. A comprovação de que trata o item acima será realizada pela análise dos documentos de constituição da empresa apresentados para a habilitação jurídica.

3.12.2. Caso queira, a empresa poderá apresentar declaração contendo demais documentos que julgar pertinentes, de forma a corroborar e complementar as informações constantes dos documentos da habilitação jurídica.

#### 4. CRITÉRIOS TÉCNICOS OBJETIVOS PARA QUALIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA

4.1. As empresas interessadas serão avaliadas de acordo com os critérios e pontuações abaixo:

**Tabela 2 – Critérios para qualificação da proposta mais vantajosa**

Critério	Pontos	Pontuação Máxima	
<b>Tempo de atuação, no Brasil, na atividade econômica relacionada</b> a, ou que fará uso da tecnologia objeto deste Edital em que tem interesse. No caso de consórcio, tempo da empresa mais antiga nessa atividade econômica.	1 ponto a cada 1 ano completo comprovado	20 Pontos	
<b>Possuir equipe técnica</b> envolvida em pesquisa e inovação para desenvolvimento da tecnologia objeto deste Edital em que tem interesse.	Doutor	4 pontos por membro	10 Pontos
	Mestre	3 pontos por membro	
	Graduado	2 pontos por membro	
	Técnico	1 ponto por membro	
Ser <b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b> . No caso de consórcio, basta uma empresa apresentar declaração.	20 pontos	20 pontos	
<b>Ter experiência em projetos relacionados à aplicação da tecnologia de interesse</b> . Apresentar folha de rosto relacionando as comprovações e a devida explicação da relação entre o projeto e a tecnologia que a empresa deseja licenciar.	5 pontos para cada projeto comprovado	40 pontos	





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP  
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA – INOVA IFSP  
Rua Pedro Vicente, 625 – Canindé  
01109-010 – São Paulo. SP  
Telefone (11) 3775-4570 e-mail: inova@ifsp.edu.br

Proposta de percentual de royalties após o lançamento do produto no mercado baseado no faturamento bruto mensal das vendas, obtido com a comercialização dos produtos fabricados em razão do presente licenciamento.	Percentual mínimo vide <b>Tabela 1</b>	percentual de royalties multiplicado por 05 pontos	percentual de royalties multiplicado por 05 pontos
--	--	--	--

## 5. DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

5.1. O julgamento e habilitação das propostas serão feitos por uma Comissão de Seleção designada pela INOVA IFSP, composto de no mínimo três membros.

5.2. As propostas receberão pontuação de acordo com o quadro de critérios exposto na **Tabela 2**. Na **fase de julgamento**, será aprovada a proposta que obtiver o maior número de pontos e que obtenha no mínimo 20 pontos no critério “Experiência em Projetos”.

5.3. Em caso de empate, será considerada a vencedora empresa que obtiver melhor pontuação isolada no critério “Proposta de percentual de royalties”. Caso persistir o empate, será considerada a vencedora empresa que obtiver melhor pontuação isolada no quesito “Experiência em projetos relacionados à aplicação da tecnologia de interesse”.

5.4. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital.

5.5. Somente as propostas que atingirem o solicitado no **Item 5.2**. passarão para análise dos documentos para a **fase de habilitação**.

5.6. Para aprovação final, é obrigatório que os proponentes apresentem a documentação para habilitação conforme exige o **Item 3**.

5.7. Serão previamente desclassificadas as propostas de proponentes que:

- a) não apresentarem as informações solicitadas no **Item 3.6**;
- b) contiverem vícios insanáveis, emendas ou rasuras em lugar essencial;
- c) omitirem qualquer elemento solicitado;
- d) não atingirem a pontuação mínima exigida no item **5.2**.

## 6. APRESENTAÇÃO DO RESULTADO

6.1. Este edital será integralmente publicado no site do IFSP (<https://inova.ifsp.edu.br>) e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União – DOU.

6.2. O resultado parcial será publicado no site do IFSP (<https://inova.ifsp.edu.br>) conforme estabelecido no cronograma no preâmbulo deste edital.

6.3. Nos prazos estabelecidos, os recursos deverão ser interpostos dentro dos parâmetros exigidos no **Item 7**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP  
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA – INOVA IFSP  
Rua Pedro Vicente, 625 – Canindé  
01109-010 – São Paulo. SP  
Telefone (11) 3775-4570 e-mail: inova@ifsp.edu.br

6.4. O resultado final constando as empresas vencedoras será publicado no site do IFSP (<https://inova.ifsp.edu.br>) e no DOU conforme estabelecido no cronograma na primeira página deste edital.

6.5. A empresa vencedora será convocada a firmar o contrato que compõe o **Anexo III** no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da publicação do resultado, conforme o disposto no art. 64 da Lei nº 8.666/93.

6.6. A partir da convocação, a empresa terá o prazo de 15 (quinze) dias para firmar o contrato.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. De todos os atos praticados no curso deste Chamamento Público, caberá recurso nos termos de que dispõe o artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.2. Admitir-se-á recurso, desde que devidamente fundamentado.

7.3. Dos atos de classificação da melhor proposta e contrarrazão caberão recursos administrativos, conforme cronograma estabelecido no preâmbulo deste edital.

7.4. Os interessados deverão interpor recursos por escrito, contendo a assinatura e identificação do emissor, devendo remetê-los, pessoalmente ou via SEDEX, para o endereço informado no quadro do preâmbulo do edital, identificando o envelope com as seguintes informações:

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia - INOVA IFSP EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 797/2019 – RECURSO Razão Social do Proponente CNPJ
---

7.5. A análise recursal será realizada pela Comissão de Seleção designada para este chamamento público.

7.6. Não será admitida a interposição de recursos via e-mail ou outra forma que não seja entrega da documentação nas formas e local informados neste edital.

7.7. A decisão do recurso será dada a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no site do IFSP (<https://inova.ifsp.edu.br>).

7.8. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP  
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA – INOVA IFSP  
Rua Pedro Vicente, 625 – Canindé  
01109-010 – São Paulo. SP  
Telefone (11) 3775-4570 e-mail: [inova@ifsp.edu.br](mailto:inova@ifsp.edu.br)

## 8. VINCULAÇÃO DO EDITAL A MINUTA DE CONTRATO ANEXA

8.1. As condições gerais de contratação, que deverão ser acatadas pela proponente selecionada, são as estabelecidas na minuta (**Anexo III**) de contrato de licenciamento da patente, do qual o proponente, desde já, tem ampla ciência e anuência.

## 9. DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DO EDITAL.

9.1. O presente Edital poderá ser anulado ou revogado, a critério do IFSP, não cabendo ao mesmo indenizar ou compensar as empresas proponentes.

## 10. EM CASO DE DESISTÊNCIA PELO PROPONENTE

10.1. A empresa tem 15 (quinze) dias a partir da convocação para assinar o contrato.

10.2. Caso a empresa proponente vencedora do presente Edital não formalize o contrato no prazo supracitado, será considerada como desistente e automaticamente será convocada a empresa seguinte da lista de classificação.

## 11. DO LOCAL E HORÁRIO PARA INFORMAÇÕES

11.1. As solicitações de esclarecimento e outros assuntos a respeito deste Edital poderão ser direcionadas a INOVA IFSP através do e-mail no [inova@ifsp.edu.br](mailto:inova@ifsp.edu.br), de segunda a sexta-feira, até no prazo máximo de 03 (três) dias úteis que antecederem a data marcada para a entrega dos Envelopes.

11.2. Todos os esclarecimentos complementares deverão conter o número deste edital, seguido pelo nome da empresa.

11.3. Não serão atendidas solicitações verbais.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O envio de proposta para seleção importa em irrevogável adesão do interessado aos termos deste Edital. Os participantes se obrigam ao integral cumprimento de sua proposta, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no contrato.

12.2. Nos termos do parágrafo 2º do art. 13 do Decreto 8538/2015, a empresa deverá emitir declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte. O modelo consta no **Anexo II**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP  
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA – INOVA IFSP  
Rua Pedro Vicente, 625 – Canindé  
01109-010 – São Paulo. SP  
Telefone (11) 3775-4570 e-mail: inova@ifsp.edu.br

12.3. Pela elaboração da proposta, a proponente não terá direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

12.4. Os erros materiais relevantes referentes as propostas poderão ser solucionados a critério da Comissão de Seleção designada pelo INOVA IFSP.

12.5. A Comissão de Seleção poderá rejeitar as propostas em caso de não preenchimento correto das condições e especificações nesse Edital.

12.6 A Administração poderá, em qualquer fase do procedimento de escolha da contratada, promover diligência, a seu exclusivo critério, para obter esclarecimentos ou informações complementares.

12.7. Este Edital e seus anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

12.8. A empresa proponente deverá respeitar o prazo máximo de 18 (dezoito) meses para o início da produção comercial da criação referenciada na **Tabela 1** do presente Edital, salvo mediante justificativa fundamentada e comprovada à LICENCIANTE para a não comercialização.

12.9. A empresa vencedora do certame será responsável por quaisquer danos materiais e ambientais que venham a ocorrer em virtude dos serviços realizados.

12.10. Os casos omissos serão solucionados nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito e respondidos pela INOVA IFSP.

### **13. O FORO**

13.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do Edital, não resolvidas na esfera administrativa, arcando a parte vencida com todos os ônus decorrentes da sucumbência, inclusive honorários advocatícios.

EDUARDO ANTONIO MODENA  
REITOR DO IFSP